



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1632, 30/05/2019.

“Designa Comissão para cumprimento de itens do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Finanças”.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para cumprimento dos itens 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 28 do Plano de Ação de Controles Internos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: **Marco Antônio Alves da Costa** - Presidente, **Sandra Pereira Cavalcante** – Membro e **Laura Silva Guimaraes Missias** - Membro.

Art. 3º Para o cumprimento dos itens mencionados, a Comissão deverá:

I - Estabelecer rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira.

II - Realizar planejamento do fluxo de caixa de contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos.

III – Estabelecer rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos recursos financeiros creditados nas contas bancárias do município.

IV – Estabelecer rotina de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios de despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).

V – Estabelecer rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade.

VI – Implantar rotina de processamento de arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviço.

VII – Divulgar em tempo real na internet da fila de pagamentos dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao Art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei da Transparência).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de maio de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração